



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000  
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br  
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

## LEI Nº 2.879, DE 27 DE MARÇO DE 2024

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº  
2.834/2023 INCISO I, E DÁ  
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aimorés, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** o artigo 1º da lei nº 2.834/2023 inciso I, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 31-** São direitos dos Conselheiros Tutelares:

- I- “Pró-labore mensal no valor de R\$ 1.917,33 (Hum mil, novecentos e dezessete reais e trinta e três centavos) reajustados anualmente conforme disposto no artigo 1º desta Lei.”

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 1º de março de 2024.

Aimorés/MG, 27 de março de 2024

  
**MARCELO MARQUES**

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO:** Certifico que dei publicidade a esta Lei, fazendo afixar o seu texto em locais próprios, públicos e de costume, na data supra.

  
**FERNANDO ANTÔNIO TON ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração